



Câmara Municipal de Leme

[Estado de São Paulo]

Em _____ de _____ de 19_____

Of. nº. _____



LEIS PROMULGADAS

LEI Nº. 205, DE 11-5-1956.

Autoriza a contratar serviços profissionais de técnico de Contabilidade

Eu, Armando Coelho, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º— Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contratar os serviços profissionais de um técnico de contabilidade, para o fim especial de reorganizar a Contadoria Municipal.

Artigo 2.º— As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de um crédito especial, a ser aberto oportunamente.

Artigo 3.º— Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 11 de maio de 1956.

Armando Coelho — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, em 11 de maio de 1956. — Odinur Gomes dos Santos — Secretário da Prefeitura.

Câmara Municipal de Leme

37/4/70

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME, _____ DE _____ DE _____

COMISSÃO:-

(Diretor da Secretaria da Câmara Municipal)

(Presidente da Câmara Municipal)